



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 29 DE ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 78

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 072/2024:** AQUISIÇÃO DE RALADOR AUTOMÁTICO GRANDE COM CAIXA E SAÍDA INOX (RALADOR DE MANDIOCA), OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VII – EDIÇÃO Nº 78

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



AVISO EXTINÇÃO DE CONTRATO 072L/2024

O Município de São Gonçalo dos Campos torna público que realizou rescisão unilateral do contrato 072L/2024. Firmado em 02 de abril de 2024. **CONTRATADO:** 48.097.237 PATRICK FRANCISCO ALVES BARBOSA – CNPJ Nº 48.097.237/0001-69.

OBJETO: aquisição de ralador automático grande com caixa e saída inox (ralador de mandioca), objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Gonçalo dos Campos – Bahia. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Dispensa de Licitação nº 005DE/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 087/2024 de 25 de abril de 2024. **MOTIVOS:** Declaração de nulidade da Proposta apresentada pela empresa no procedimento de contratação direta. Base Legal: art. 137, I, Lei Federal 14.133/2021.

Contemplando os princípios do contraditório e ampla defesa a Contratada foi devidamente notificada para a apresentar suas defesas. Apresentadas razões sem ônus as partes, declara extinto o contrato nos termos do artigo 38, II da Lei Federal 14.133/2021.

São Gonçalo dos Campos - Ba, 29 de abril de 2024.

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL